

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 56/1984 de 28 de Agosto

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Lei nº. 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Artigo Único —E aprovado o Protocolo relativo à formação permanente do Pessoal de Enfermagem, anexo a presente Portaria.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 24 de Junho de 1984. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

PROTOCOLO

Considerando:

- a) A transferência de poderes contemplada no Decreto-Lei nº. 276/78, de 6 de Setembro;
- b) As necessidades de formação permanente dos enfermeiros estipulada pelo Decreto-Lei nº. 305/81. de 12 de Novembro;
- c) As competências da Direcção Regional de Saúde (definidas no Decreto Regulamentar Regional nº. 19/82/A, de 3 de Maio), da Secretaria Regional dos Açores, dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores no que concerne à formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal do sector.
- d) O âmbito geográfico da aplicação da Portaria nº. 828/82, de 30 de Agosto;
- e) As actividades desenvolvidas pela Direcção Regional de Saúde, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores, no âmbito da formação de pessoal de enfermagem;

Determina-se que:

1. No âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores compete à Direcção Regional de Saúde a formação permanente do pessoal de enfermagem, designadamente nos seguintes aspectos:

- a) Coordenação da formação permanente do pessoal de enfermagem;
- b) Avaliação das acções de formação permanente dos enfermeiros, bem como a outorga dos respectivos certificados de frequência;
- c) Adaptação, aos condicionalismos próprios da Região Autónoma dos Açores, da legislação nacionalmente estabelecida sobre esta matéria.

2. Os casos não previstos neste Despacho e as dúvidas suscitadas na sua aplicação são resolvidos por Despacho Conjunto dos signatários.

Lisboa, 30 de Maio de 1984. — O Ministro da Saúde, *António Manuel Maldonado Gonelha*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores, *Carlos Henrique da Costa Neves*.